

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

No dia 01 do Mês de Julho de 2025, na cidade de Santos neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

Endereço: Rua Rio Tinto, 152 – Santa Mônica, Feira de Santana – BA

CEP: 44.077-140

CNPJ: 13.526.884/0018-02

CONCEDENTE

Razão Social: Luiz Fernando Elias Felipe

Endereço: Avenida Presidente Wilson, 190 – 302 – José Menino - Santos

CEP: 11065-201 CNPJ: 32.023.800/0001-14 UF: SP FONE:

11-981219162

Código Atividade: Estágio

Representada por: Luiz Fernando Elias Felipe Cargo: Proprietário Supervisor: Luiz Fernando Elias Felipe Cargo: Proprietário

Formação: Automação Industrial, Gestão Comercial e 3 MBAs (Marketing,

Gestão e Neuromarketing)

CPF: 21849855897

ESTÁGIÁRIO

Nome: Daniel Cerqueira Gomes

Data de Nascimento: 04/07/2005 Idade: 19 Naturalidade: Feira de Santana, BA

Endereço: Rua Chaguazes, 00310 – Feira de Santana – BA

CEP: 44010000 RA: 1272417325 FONE: (75) 8325-2987

Regularmente matriculada no curso de graduação em Ciência da Computação,

durante o período noturno - ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

CPF: 093.228.635-60 RG: 20.070.234-31

E-mail: danielcerqueira2346@gmail.com



Condições do Estágio:

- a) Vigência de: um ano da data da assinatura
- b) Horário: Dás 09:00 as 17:00 com 2 horas de almoço, em 5 dias na semana, sendo Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta, 06:00:00 horas diárias e totalizando 30 horas semanais
- c) Bolsa-Auxílio Inicial Mensal: R\$ 1.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo de Compromisso está fundamentado e fica vinculado ao Convênio – instrumento jurídico de que trata a Lei 11.788/08 de 25/09/2008, celebrado entre a Concedente e a Instituição de Ensino da qual o Estagiário (a) é aluno (a).

CLÁUSULA SEGUNDA

Constarão Plano de Estágio abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica compromissado entre as partes que:

- I As atividades do Estágio a serem cumpridas pelo(a) Estagiário(a) serão no horário das 09:00 às 17:00 horas, com 2 horas de almoço, de segunda a sexta-feira, num total de 30 horas semanais;
- II A jornada de atividade do(a) Estagiário(a) deverá compatibilizar-se com o horário escolar do(a) Estagiário(a) e com o horário da Concedente;
- III- Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre a Estagiário(a) e a Concedente, com o conhecimento da Instituição de Ensino;
- IV- Este Termo de Compromisso terá vigência de 01/07/2025 a 01/07/2026, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das três partes envolvidas, unilateralmente, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
- V- O Estagiário receberá da concedente durante o período de estágio, uma bolsa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) sem auxílio transporte, pois trabalhará de casa, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA OUARTA

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à CONCEDENTE:

- I Apresentar um Plano de Estágio à Instituição de Ensino;
- II Proporcionar ao Estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional;
- III Proporcionar ao Estagiário condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- IV Designar um(a) Supervisor(a) ou responsável para orientar as tarefas do Estagiário;



- V Proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação parcial do Estagiário;
- VI Fornecer relatório à Instituição de Ensino, ao final do estágio, sobre a atuação do Estagiário;
- VII- Estabelecer valor a ser pago como Bolsa-Estágio.

CLÁUSULA QUINTA

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao estagiário:

- I Estar regularmente matriculada e frequente na Instituição de Ensino, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;
- II Construir, com a Concedente, um Plano de Estágio, conforme critérios da Coordenação;
- III Observar as diretrizes e/ou normas internas da Concedente e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio, bem como as orientações do Coordenador de Estágios e do seu Supervisor ou responsável;
- IV Cumprir, com seriedade e responsabilidade, empenho e interesse a programação estabelecida entre a Concedente, o Estagiário e a Instituição de Ensino e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
- V Elaborar e entregar à Instituição de Ensino de relatórios parciais e relatório final sobre seu estágio, na forma estabelecida por ele;
- VI Cumprir as normas internas da Concedente, principalmente as relacionadas com o estágio e não divulgar ou transmitir, durante ou depois do período de estágio, a quem quer que seja, qualquer informação confidencial ou material que se relacione com os negócios da Concedente;
- VII Responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das cláusulas constantes do presente termo;
- VIII -Comunicar à Concedente, no prazo de 5 (cinco) dias, a ocorrência de qualquer uma das alternativas do inciso I da Cláusula Oitava.
- IX Respeitar as cláusulas do Termo de Compromisso.
- X Encaminhar obrigatoriamente à Instituição de Ensino e à Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;

CLÁUSULA SEXTA

Caberá à Instituição de Ensino:

- I Estabelecer critérios para a realização do Estágio Supervisionado, seu acompanhamento e avaliação e encaminhá-los à Concedente;
- II Planejar o estágio, orientar, supervisionar e avaliar o Estagiário, parcialmente e ao final do estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Concedente se obriga a fazer o Seguro de Acidentes Pessoais ocorridos nos locais de estágio, conforme legislação vigente, de acordo com a Apólice de Seguro nº 346409, da Seguradora Previlemos Seguros, nos termos do Artigo 9º Inciso IV da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA OITAVA

Constituem motivo para a rescisão automática do presente Termo de Compromisso:

I - A conclusão, abandono ou mudança de Curso, ou trancamento de matrícula do Estagiário;



- II O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso, bem como no Convênio do qual decorre;
- III- O abandono do estágio.

CLÁUSULA NONA

É assegurado o Estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares e proporcional aos estágios inferiores a um ano. O recesso de que trata esse artigo deverá ser remunerado quando o Estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação e o auxílio transportes, conforme artigo 13°, § 1° e § 2° da Lei 11.788.

CLÁUSULA DÉCIMA

Assim, materializado e caracterizado, o presente Estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Estagiário e a Concedente, nos termos do que dispõe o Artigo 12º da Lei nº 11.788/08.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

OBJETIVO DO ESTÁGIO

Proporcionar ao estagiário o desenvolvimento prático dos conhecimentos adquiridos no curso de Ciência da Computação, com foco em ferramentas de rastreamento de dados, desenvolvimento web e análise de métricas para aplicações de marketing digital.

ATIVIDADES PREVISTAS

Fase 1: Rastreio de eventos e integração com plataformas de análise

- Instalação e configuração do Pixel do Facebook nos sites dos clientes da Brazu.
- Criação de eventos personalizados (ex: clique em WhatsApp, envio de formulários).
- Implantação e gerenciamento de Google Tag Manager com acionadores e variáveis personalizados.
- Validação dos eventos via Tag Assistant e Events Manager.

Fase 2: Coleta e exibição de dados de redes sociais

- Estudo e aplicação de integração com APIs do Instagram, Facebook e Google Analytics.
- Criação de dashboards dinâmicos com ferramentas como Recharts, Chart.js ou similares.
- Simulação de dados para projetos de demonstração (quando aplicável).

Fase 3: Desenvolvimento de páginas de captação

- Desenvolvimento de landing pages com foco em conversão.
- Integração com plataformas de leads, como WhatsApp, e-mail marketing e automações.
- Otimização de performance e responsividade para móvel.

CARGA HORÁRIA



30 horas semanais, de segunda a sexta-feira, com flexibilidade conforme demanda dos projetos.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O estágio será supervisionado diretamente por Luiz Fernando, responsável técnico da Brazu, que acompanhará as entregas, desenvolverá um cronograma evolutivo mensal e aplicará feedbacks quinzenais.

Por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes assinam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, cabendo a primeira à Concedente, a segunda ao Estagiário e a terceira à Instituição de Ensino.

SANTOS, 02 de julho de 2025.

Daniel Cerqueira
Gomes

LF Marketing
Luiz Fernando Elias Felipe

Departamento de Estágios
da UNIFACS